

LEI Nº 3.446/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento de 2014 um crédito suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento de 2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação funcional programática e econômica:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.01.20.601.0114.1025 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

4490.52 - Equipamento e material permanente

Vínculo 1127.....R\$ 97.500,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º desta lei, o valor proveniente do Termo de Compromisso nº: 791747/2013/MAPA/CAIXA, (auxílios e convênios) no valor de.....R\$ 97.500,00

TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI
Prefeito Municipal

Registre - se e Publique-se.
Em: 25 de fevereiro de 2014.

Alecssander de Paris
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.